

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE APOIO À PESQUISA
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO
CIENTÍFICA

GEOPOLÍTICA AMBIENTAL NO ESTADO DO AMAZONAS

Bolsista: Sandra Maria da Silva Pereira, CNPq

MANAUS
2010

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE APOIO A PESQUISA
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO
CIENTÍFICA

RELATÓRIO FINAL
PIB-H/0008/2009
GEOPOLÍTICA AMBIENTAL NO ESTADO DO AMAZONAS

Bolsista: Sandra Maria da Silva Pereira, CNPq
Orientadora: Prof^a. Dr^a. Ivani Ferreira de Faria

MANAUS
2010

RESUMO

O governo do Amazonas ao se apropriar do discurso do desenvolvimento Sustentável e da conservação da biodiversidade como política pública, nos últimos anos fez com que aumentasse o número de Unidades de Conservação criadas no Estado (principalmente Reserva de Desenvolvimento Sustentável). O objetivo deste trabalho é analisar a gestão do território no estado do Amazonas a partir da criação e implementação das Unidades de Conservação estaduais enquanto instrumento de ordenamento territorial. Os conceitos que norteiam esta pesquisa são: políticas públicas ambientais, território e unidades de conservação, e para seu desenvolvimento foi feito uso do método dialético. Estão sendo realizadas pesquisas documentais e bibliográficas, coleta de dados em sites oficiais de órgãos governamentais e não-governamentais e no Centro Estadual de Unidade de Conservação (CEUC) entre outras fontes secundárias. Baseado no discurso ambiental o governo do Amazonas adota políticas públicas voltadas para a conservação da floresta, como a criação da Lei Estadual que instituiu o Sistema Estadual de Unidades de Conservação (SEUC) e a Lei de Mudanças Climáticas, Conservação Ambiental e Desenvolvimento Sustentável, tais leis orientam e regulamentam o planejamento da política ambiental no Estado para a conservação da biodiversidade e o desenvolvimento das populações locais mediante o discurso da sustentabilidade. O aumento das Unidades de Conservação estaduais ocorridos nos últimos anos é notório, enquanto que entre os anos de 1989 e 2002 foram criadas somente doze UC's, de 2002 a 2009 foram criadas vinte e nove, o que totaliza quarenta e uma Unidades de Conservação, sendo somente nove de Proteção Integral e trinta e duas de Uso Sustentável, nota-se, no entanto, a ausência de orçamento específico para a criação e implementação das mesmas, o que muitas vezes acaba fazendo com que a gestão do território passe do poder público para estas instituições.

Palavras-chave: *Unidades de Conservação; políticas ambientais; território*

LISTA DE SIGRAS

Área de Proteção Ambiental (APA)

Áreas de Relevante Interesse Ecológico (ARIE)

Centro Estadual de Unidade de Conservação (CEUC)

Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN)

Reserva Extrativista (RESEX)

Secretaria de Desenvolvimento Sustentável (SDS)

Secretaria de Meio Ambiente (SEMA)

Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC)

Unidade de Conservação (UC)

União Mundial para a Natureza (UICN)

Lista de Figura

Figura 01: Espacialização das Unidades de Conservação Estaduais.....	13
Figura 02: Evolução das Unidades de Conservação estaduais	15
Figura 03: Atuação das ONGs nas Unidades de Conservação.....	

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	05
2. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA.....	08
2.1 Políticas públicas ambientais	08
2.2 Conservação e sustentabilidade com uso dos instrumentos legais.....	09
3. DESENVOLVIMENTO.....	13
3.1 Criação de políticas publicas para as UCs estaduais.....	13
4- FONTES E REFERÊNCIAS.....	17
5- CRONOGRAMA DE ATIVIDADES.....	18

1- INTRODUÇÃO

Um dos instrumentos mais utilizados na proteção da biodiversidade é o estabelecimento de áreas protegidas. Tanto no Brasil, como em inúmeras outras partes do mundo, essa ferramenta é usada, inclusive, para expressar o grau de conservação da natureza, ou seja, países que possuem muitas áreas protegidas são considerados eficientes na conservação de sua diversidade biológica (BENSUSAN (s/d), no estado do Amazonas não é diferente, pois se observa nos últimos anos um grande aumento na criação de Unidades de Conservação, Nesse sentido a Amazônia passa a ser re-definida em escala global, nacional e local, enquanto construção de políticas públicas territoriais, que almejam a conservação, e utilização sustentável dos seus recursos naturais (BERTHA BECKER, 2006 *apud* DUTRA 2009).

A seguinte pesquisa pretende analisar a gestão do território no estado do Amazonas a partir da criação e implementação das unidades de conservação estaduais. Para o cumprimento dos objetivos foi feita uma pesquisa documental com dados secundários baseados na baseados em decretos de criação de criação e planos de gestão.

Poderá ser observada no relatório a nova forma de ordenamento territorial pela qual passa o estado do Amazonas após a adoção do discurso da sustentabilidade. Serão apresentados as políticas adotadas pelo governo estadual para a conservação da floresta a qual é repassada para o mundo que vale mais em pé.

Esse grande incremento de áreas protegidas faz com que o governo local abra espaço para a atuação de novos atores como as organizações multilaterais, que estão presentes na gestão das mesmas, onde o poder acaba passando de publico para o setor privado.

2- FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

2.1 Políticas públicas ambientais e ecodesenvolvimento

Os últimos decênios do século XX foram marcados por grandes movimentos ambientalistas propagados por todo o planeta defendendo as mais diversas causas e bandeiras, voltadas principalmente para as causas ambientais e sociais.().

A geopolítica mundial, nesse momento, passa por um processo de redefinição das forças políticas econômicas inaugurando uma nova ordem internacional, germinado no final da guerra fria e evoluindo nos anos posteriores. Estes acontecimentos desdobra-se “sugerindo avanços e retrocessos, união e fragmentação e ordem e desordem” configurando um novo mapa geopolítico mundial, marcado por um novo ciclo de lutas e cenários que tiveram nas agencias multilaterais, organizações-não-governamentais (ONG’s) e os movimentos sociais como protagonistas de novas territorialidades enraizadas através de forças ideológicas e políticas de atuação em diferentes escalas do espaço/território.().

Os problemas ambientais a nível internacional são variados e complexos que na maioria das vezes são tratados de forma genérica. As propostas para resolvê-los, quase sempre são pouco viáveis, quanto a sua aplicação prática, geralmente, são um misto de boas intenções com obviedades conceituais (ROCHA, 2001 apud ROCHA, sd).

No Brasil as políticas publicas nos últimos anos foram marcadas pelo incentivo a produção junto ao crescimento econômico, de um lado, e por outro pela instituição de medidas que visam restringir e evitar a degradação ambiental (GIANSANTI). Essas

medidas que foram tomadas ao longo dos anos em relação ao meio ambiente fizeram com que hoje a Amazônia tenha boa parte do seu território protegido

Sua criação pode ser considerada importante estratégia de controle do território já que estabelece limites e dinâmicas de uso e ocupação específicos. Este controle e os critérios de uso que normalmente a elas se aplicam são freqüentemente atribuídos em razão da valorização dos recursos naturais nelas existentes ou, ainda, pela necessidade de resguardar biomas, ecossistemas e espécies raras ou ameaçadas de extinção.

No Brasil as políticas públicas dos últimos anos foram marcadas pelo incentivo a produção junto ao crescimento econômico, de um lado, e por outro pela instituição de medidas que visam restringir e evitar a degradação ambiental (GIANSANTI). Essas medidas que foram tomadas ao longo dos anos em relação ao meio ambiente fizeram com que hoje a Amazônia tenha boa parte do seu território protegido.

Dessa forma, a construção de um modelo de desenvolvimento alternativo se tornou patente ponderando-se na irracionalidade ecológica dos padrões hegemônicos de produção e consumo, e batizando os possíveis limites do crescimento econômico, encetando o debate teórico e político.

O conceito de Ecodesenvolvimento foi utilizado pela primeira vez pelo canadense Maurice Strong em 1973, para caracterizar uma concepção alternativa de política do desenvolvimento. Ignacy Sachs formulou os princípios básicos desta nova visão do desenvolvimento, postulando a demanda de fundar novos modos de produção e estilos de vida nas condições e potencialidades ecológicas de cada região, assim como na diversidade étnica e na autoconfiança das populações para a gestão participativa dos recursos bióticos e abióticos. Ele integrou basicamente seis aspectos, que deveriam guiar os caminhos do desenvolvimento: a) a satisfação das necessidades básicas; b) a solidariedade com as gerações futuras; c) a participação da população envolvida; d) a

preservação dos recursos naturais e do meio ambiente em geral; e) a elaboração de um sistema social garantindo emprego, segurança social e respeito a outras culturas, e f) programas de educação. (vários autores, 2003). Os debates sobre ecodesenvolvimento prepararam a adoção posterior do desenvolvimento sustentável. Sachs esclarece que o ecodesenvolvimento é um estilo de desenvolvimento que em cada região insiste nas soluções específicas de seus problemas particulares, que pode levar em consideração as necessidades imediatas como também aquelas em longo prazo.

Esse conceito de Ecodesenvolvimento tem sua propagação no clima intelectual que foi marcado pela confluência das primeiras análises sistêmicas sobre os “limites externos do crescimento material”, no MIT (Massachusetts Institute of Technology), e dos trabalhos da Conferência de Estocolmo. (vários autores, 2003).

O desenvolvimento sustentável conseguiu um grande avanço ao fazer parte dos debates e discussões dos governos e instituições, mas o resultado de tanto discurso é inobservável LEFF (2001), já que as políticas públicas estão hoje a meio caminho entre um discurso-legislação bastante ambientalizados e um comportamento individual social bastante predatório sem que , por um lado , as políticas públicas tem contribuído para estabelecer um sistema de proteção ambiental altaneiro, mas por outro lado, sua execução é incapaz de fazer o compromisso social VIOLA (2001).

2.3 Conservação e sustentabilidade fazendo uso dos instrumentos legais.

A incorporação do discurso da sustentabilidade exige que países como o Brasil adote novas práticas para o desenvolvimento, que segundo LEFF (2001) essa nova dimensão de sustentabilidade, de perceber as soluções para os problemas ambientais decorrentes dos processos de crescimento se afasta das propostas baseadas exclusivamente da visão ecológica, não reduzindo a degradação do ambiente apenas aos impactos do ambiente físico e biológico, mas também incorporam dimensões sociais, políticas e culturais, como pobreza e a exclusão social discernindo as noções de crescimento e desenvolvimento.

Para Medeiros as áreas protegidas são espaços territorialmente demarcados que tem como função principal a conservação ou a preservação de recursos naturais ou culturais, a elas associados (MEDEIROS, 2003 apud MEDEIROS, 2005). E para a União Mundial para a Conservação da Natureza (UICN), essas áreas protegidas podem ser definidas como “uma área terrestre ou marinha especialmente dedicada a proteção e manutenção da diversidade biológica e dos recursos naturais e culturais associados, manejados através de instrumentos legais ou outros instrumentos efetivos” (UICN, 1994:7 apud MEDEIROS, 2005).

Essas áreas foram criadas a partir da década de 30, com sentido de estabelecer áreas silvestre com a finalidade de serem resguardado o seu valor paisagístico. Na década de 60 foi dado um grande impulso, boa parte das UC's que o Brasil possui hoje foram criadas nesse período, o código florestal de 60, institucionalizou o instrumento área protegida/unidade de conservação passando a ter as características de um sistema

que na década de 70, definindo melhor seus conceitos (RAMOS, COPOBIANCO, 1996).

O ano de 2000 marcou uma importante modificação na estrutura de grande parte de áreas protegidas brasileiras. Nele, finalmente foi concretizada a ambição surgida no final dos anos 70 de estabelecer um sistema único – o Sistema Nacional de Unidade de Conservação da Natureza (SNUC) – que definiria critérios mais objetivos para a criação, e gestão de algumas tipologias e categorias de áreas protegidas que antes se encontravam dispersas em diferentes instrumentos legais. (MEDEIROS, 2005).

O reconhecimento dos limites ambientais dos modelos de desenvolvimento, até então hegemônicos, vem impondo a necessidade de novas formas de governo sobre o ambiente planetário, introduzindo paulatinamente a temática do meio ambiente nas agendas políticas nacionais e internacional. Assim surge a proposta de desenvolvimento sustentável como meio de conciliar metas de crescimento econômico e de sustentabilidade ecológica e social, definindo termos para um compromisso político global. A perspectiva do desenvolvimento sustentável está, entretanto, longe dessa preponderância, mobilizando distintos grupos de interesse. Hoje convivem e, frequentemente, colidem estratégias e vetores que levam ao aprofundamento da degradação ambiental, com outros que apontam para a proteção do meio ambiente e o uso sustentável dos recursos da natureza, ainda que sob motivações diversas. (ALBAGLI, 2001).

A Lei Nº. 9.985, de 18 de julho do ano 2000, que a muito era esperada institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC, ela tem a finalidade de estabelecer critérios e normas para a criação, implantação e gestão das UC's. Segundo o SNUC as UC's que são integrantes desse sistema dividem-se em dois grupos: uso indireto ou de proteção integral e uso direto ou uso sustentável. As de

proteção integral, ou de uso indireto ganharam expressão mundial a partir do final do século XIX, tendo sua visibilidade intensificada na década de 70 do século XX, quando o modelo de desenvolvimento de uso intensivo dos recursos naturais passa a ser questionado, instigando a necessidade de se discutir questões de natureza mais básica, como a própria reprodução da vida humana. No entanto, a forma como se pensa este novo modelo de desenvolvimento que se quer sustentável, a princípio, não via no homem um ser ativo e atuante na conservação dos recursos naturais, e sim um empecilho, ou agressor da natureza. Foi preciso avançar nos debates e nas pesquisas para tornar evidente seu papel na manutenção da biosciodiversidade.

Tanto a RDS quanto a APA são unidades de conservação do tipo sustentável, ou de uso direto. O que as diferencia é a característica de ambas, pois, a RDS se caracteriza pela presença de populações tradicionais, técnicas de manejo sustentáveis, terras de domínio público (maior parte), enquanto que na APA já se tem uma variedade de ocupação humana e de atividades econômicas que se desenvolvem predominantemente em propriedades de natureza privada. O Sistema Nacional de Unidades de Conservação/SNUC, não só propõem os objetivos, como também indica o manejo de tais áreas como sendo o conjunto de ações e atividades necessárias ao alcance dos objetivos de conservação de áreas protegidas, incluindo as atividades afins, tais como proteção, recreação, educação, pesquisa e manejo dos recursos, bem como as atividades de administração ou gerenciamento. O território das áreas protegidas sempre foi muito visualizado a partir de sua importância econômica e de sua importância geopolítica para o Estado, no que se refere ao controle sobre um território entendido principalmente como base material. Ainda que entendamos o território como um campo de forças, de interesses, de classes sociais diferenciadas, com superposições de territorialidades e relações, normais e freqüentes, é possível visualizar com clareza o papel desempenhado

pelo Estado no que se refere à criação das unidades de conservação. Souza (2005), nos lembra que embora a noção de território normalmente seja compreendida como a base material de ação do Estado como ator hegemônico e soberano, não se pode reduzir a interpretação do território à gestão feita por este, mas entender as variadas escalas de construções de territórios que se entrecruzam e superpõe, nas escalas micro e macro, que excedem à ação do Estado, e que por vezes de tão localizadas, são quase imperceptíveis. Assim, pode-se afirmar que institucionalmente as unidades de conservação são decorrentes dos decretos e legislações ambientais específicas, viabilizadas pelas estruturas e instâncias estatais. Isso se traduziu, por exemplo, na instituição de novas tipologias de áreas protegidas, expressos na variedade de tipos de unidades de conservação. Elas refletem, precisamente, tanto as expectativas múltiplas dos grupos interessados na proteção e conservação dos recursos naturais e biodiversidade, quanto os arranjos políticos e institucionais criados pelo Estado para uso e controle do que lhe convém. Na tabela 01 observa-se como estão divididas as categorias de unidades de conservação, enquanto que a tabela 02 está representando a divisão das unidades estaduais existentes no Amazonas, onde a maioria são as RDS.

Unidades de Proteção Integral	Unidades de Uso Sustentável
Estação Ecológica	Área de Proteção Ambiental
Reserva Biológica	Área de Relevante Interesse Ecológico
Parque Nacional	Floresta Nacional
Monumento Natural	Reserva Extrativista
Refúgio de Vida Silvestre	Reserva de Fauna
	Reserva de Desenvolvimento Sustentável
	Reserva Particular do Patrimônio Natural

Tabela 01: Categorias e Tipologias de Unidades de Conservação segundo o SNUC.

Fonte: BRASIL, 2000 *apud* DUTRA 2009.

UC's / Categoria	Nº UC	Área [ha]
APA	5	1.780.180,00
FLORESTA	8	2.629.002,85
RDS	15	9.870.871,51
RESEX	4	1.079.880,12
PAREST	8	3.573.612,83
REBIO	1	36.900,00
Total	41	18.970.447,31

Tabela 02: divisão das categorias de UC's no Amazonas
 Fonte: CEUC, 2010.

As primeiras Áreas de Proteção Ambiental – APA e Áreas de Relevante Interesse Ecológico - ARIE surgiram por volta de 1980 a 84, criadas pela SEMA (instituída já em 1973).

Anteriormente à Lei do SNUC existiam, ainda, em nível federal quatro Reservas Ecológicas, sendo que duas já foram reclassificadas para estações ecológicas. Existem ainda, duas que terão sua categoria redefinida de acordo com o que preceitua o artigo 55 da Lei 9.985 / 2000 (SNUC).

Na década de 80 a UICN condicionou a ocupação ao uso sustentável dos recursos naturais, garantindo assim a proximidade da conservação (DIEGUES, 2000). O SNUC incorporou o desenvolvimento sustentável e essas área em questão passaram a ser denominadas Unidades de Uso Sustentável, delas fazem parte a RESEX e a APA. O objetivo dessas unidades é poder tornar compatível a conservação da natureza com o uso sustentável de parte dos seus recursos naturais.

2.4 Gestão do território a partir das Unidades de Conservação

Ao analisar a especificidade do mosaico de unidades de conservação, enquanto um instrumento de gestão territorial é notório o papel do Estado na formulação de políticas de transformação do território. Mas, ainda que o Estado seja o maior responsável pela transformação da região do Amazonas nas últimas décadas, não podemos analisar o território somente a partir de sua concepção jurídico-política. Mas muito pelo contrário, a gestão territorial a partir de unidades de conservação requer o entendimento do território a partir de uma visão integradora, não somente materialista, conforme HAESBAERT (2004).

Um dos maiores entraves na gestão territorial a partir da implementação das unidades de conservação tem sido a participação da sociedade no manejo das áreas a serem conservadas. Este tem sido um grande desafio para as atuais formas de gestão territorial, aliadas a falta de infra-estrutura nas diversas instâncias governamentais e falta do entendimento real do que vem a ser a questão ambiental atualmente, vista por muitos ainda como uma questão romântica ou meramente ecológica.

Para entendermos esta nova forma de apropriação do território pelo Estado, especificamente a implantação das unidades de conservação no estado do Amazonas, faz se necessário contextualizar os interesses que fundamentam tais ações. Pelo menos desde a década de 60 do século XX, a região amazônica foi estudada a partir da ocupação e uso do território pelos grandes empreendimentos, pelas agropecuárias, pelas empresas mineradoras, pela urbanização etc., ou seja, a partir das conseqüências de seu padrão desenvolvimentista e integracionista. Contudo, este modo de análise se mostra hoje insuficiente, haja vista que as políticas públicas têm-se orientado também, a partir de uma nova forma, pensada, inicialmente, de forma exógena, e com forte rebatimento

endógeno, que são as temáticas ambientais. No entanto, há que se destacar que estas temáticas ambientais não podem ser vistas apenas, a partir de uma concepção mais geral, qual seja, a de conservação dos espaços naturais para as gerações futuras ou para a manutenção da dinâmica climática global, por exemplo, no entanto como escamoteador dos interesses de igual ou maior relevância que seria a manutenção de estoques do que se convencionou chamar de capital natural. A região amazônica tem se destacado por suas consideráveis extensões, magnitude e diversidade de vida animal e vegetal. Diferentemente de outros espaços em que se observa a intensificação dos fluxos de pessoas, informações, mercadorias, etc, proporcionados pela fluidez da revolução técnico-científico-informacional, a Amazônia não se insere neste contexto, no entanto, tem sua resignificação pensada, sua natureza/essência passou a ser abordada a partir da sobrevivência humana e o da presença do capital natural.

Neste contexto de expansão do capitalismo, via globalização, a região será pensada estrategicamente, como diz BECKER (2004) ao falar se os fluxos financeiros são globais, os estoques da natureza estão localizados em territórios de Estados ou em espaços ainda não regulamentados juridicamente. A apropriação da decisão sobre o uso de território e ambientes como reservas de valor, isto é, sem uso produtivo imediato, torna-se uma forma de controlar o capital natural para o futuro.

As políticas públicas regionais apresentam uma verdadeira contradição entre o modelo industrialista e o ecodesenvolvimentista, que se concretizam em torno de dois vetores de transformação regional, isto é, o tecno-industrial e o tecno-ecológico, implementados por diversificados projetos, destacando-se, sobretudo, a emergência de novos atores sociais, o que nos permite visualizar uma mudança na dinâmica de atuação do Estado. A partir de meados da década de 1980, a variável ambiental entendida como recursos naturais, patrimônio natural e cultural, conhecimento e práticas sociais, foi

definitivamente incluída no discurso e na definição de políticas. Em decorrência desta nova forma de pensar o espaço amazônico a nível internacional e nacional, presenciemos a configuração de novos recortes territoriais, correspondentes á multiplicação de vários tipos de áreas protegidas.

Para pensar a gestão do território a partir da ótica do Estado, é importante visualizar os mecanismos criados pelo mesmo. Assim como o zoneamento econômico-ecológico, o gerenciamento costeiro, e os próprios planos de desenvolvimento regionais desenvolvidos no Brasil, outros instrumentos foram pensados para que o Estado pudesse efetivar sua política de atendimento às variadas demandas sócio-econômicas e para garantia de sua própria legitimidade. Para compreender a natureza das ações de ocupação do espaço pela pelo estado através das unidades de conservação e a conseqüente gestão do território, BECKER (2004) diz que na medida em que, como qualquer prática espacial, a prática de poder no espaço define um espaço próprio e delimitado, um território, é através de estratégias e práticas territoriais que o poder se manifesta. O controle do território, é portanto, uma manifestação de poder, que nas sociedades modernas é cientificamente formulado e tecnicamente praticado, configurando o que Becker define como a gestão do território para a autora, esta gestão é eminentemente estratégica e tem finalidade econômica, utilizando-se das relações de poder e de instrumentos táticos e técnicos para definir e executar suas finalidades específicas.

Logo, propõe-se elaborar uma concepção de que a unidade de conservação seja um instrumento de ordenamento territorial, algumas sendo única e exclusivamente para a preservação de determinados ecossistemas e belezas cênicas, e outras para a promoção da conservação da biota aliado ao manejo dos recursos naturais almejando o desenvolvimento local dos povos que sempre utilizaram os elementos da floresta para a

sua reprodução social e cultural, a então unidade de conservação como território de reprodução da vida DUTRA (2009).

3. DESENVOLVIMENTO

3.1 Políticas públicas no estado do Amazonas

Somente a partir do ano de 2003 inicia-se no estado a materialização de uma política de conservação de seus ecossistemas, baseado num corpo de instrumentos legais, acordos bilaterais de financiamentos, notadamente com ONG's. A parti daí começa um aumento considerável das UC's estaduais (DUTRA, 2009)

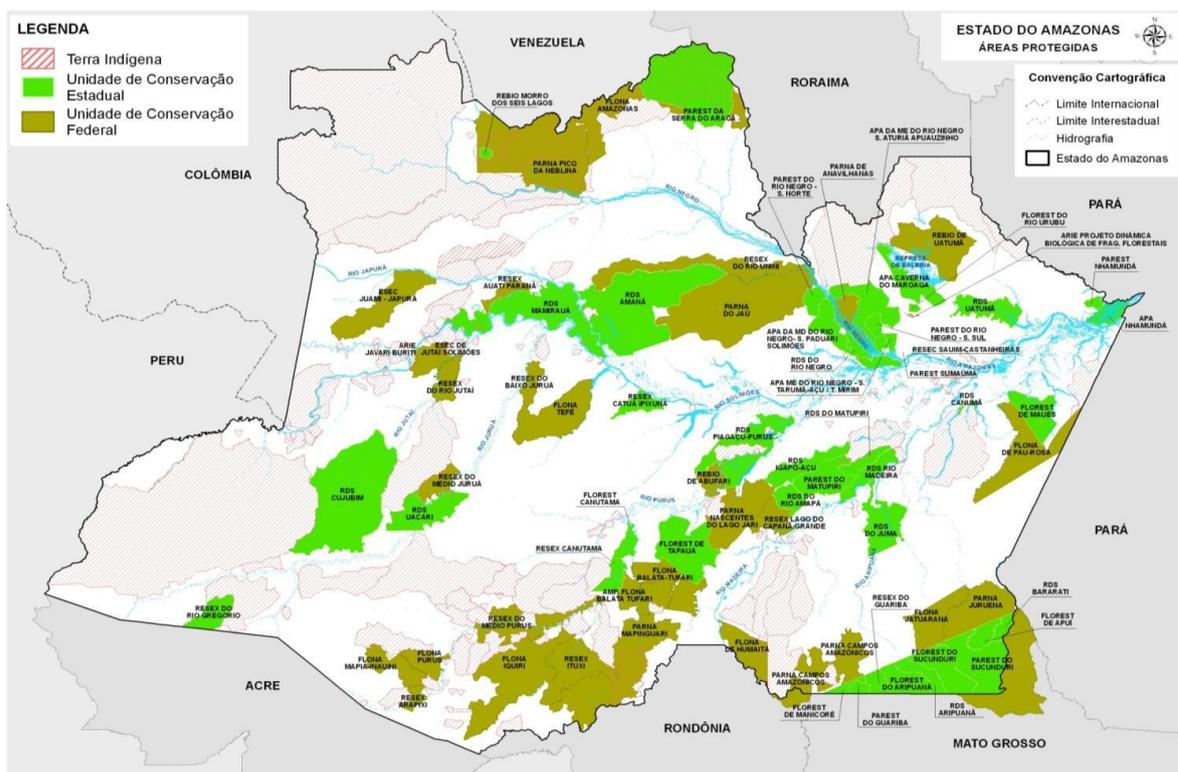


Figura 01: Espacialização das unidades de Conservação estadual
Fonte: SDS, 2009.

Políticas ambientais podem ser entendidas como conjuntos de objetivos prioritários e medidas designadas para regular as interações dos sistemas sociais com o meio ambiente biofísico e construído.

A exigibilidade de políticas públicas ambientais no Estado do Amazonas constitui-se em um importante instrumento para a defesa do meio ambiente nesse estado, esse reconhecimento ao meio ambiente veio a partir da Conferência de Estocolmo em 1972, a qual consagrou que o ser humano tem direito a uma vida com condições adequadas de sobrevivência, em um meio que seja permitido que todos gozem de uma vida digna, e que tenha ainda a finalidade de preservar o ambiente para as gerações futuras. Esse reconhecimento foi reafirmado em 1992, no Rio de Janeiro, na Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e o Desenvolvimento Sustentável (Rio/92), esse é um princípio do Desenvolvimento Sustentável, onde o ser humano pode viver em harmonia com a natureza sem prejudicar os interesses das gerações futuras.

O estado do Amazonas depois de ter incorporado o discurso do desenvolvimento sustentável começa a agir na criação de políticas ambientais voltadas para a conservação da floresta. Em 2003 o Programa Zona Franca Verde (PZPV) - Promoção da melhoria da qualidade de vida da população do interior e a conservação da natureza – Sistemas de produção sustentável e promoção do etnodesenvolvimento

Em 2003-2004 criou o Programa de Criação e Implementação de Unidades de Conservação que tem como objetivo a realização de estudos e ações estratégicas que permitam a criação de novas unidades de conservação e a implementação daquelas já existentes.

Em 2007, o Amazonas ganhou seu Plano Estadual de Mudança Climática, que prevê seis programas, entre eles, a Bolsa Floresta e o Programa de Energias Alternativas. Em maio de 2008 foi criado o Grupo Estratégico de Combate a Crimes Ambientais.

O Bolsa Floresta, criado em junho de 2007, é um programa que determina o pagamento de um benefício a famílias que vivem em unidades de conservação ambiental do estado com o discurso de que a floresta vale mais em pé.

O governo amazonense criou, em abril de 2008 a Fundação Amazonas Sustentável que gere o Bolsa Floresta com um objetivo de obter uma estrutura institucional apropriada para implementar as políticas de mudanças climáticas, de conservação ambiental e de desenvolvimento sustentável.

No ano de 2007 vieram A Lei do Sistema Estadual de Unidades de Conservação (SEUC) e a Criação do Centro Estadual de Unidades de Conservação (CEUC) – Lei Complementar no. 53 de 05 de junho de 2007, o estado do Amazonas cria sua própria Lei SEUC de onde serão tiradas as normas para Criação , Implementação e Gestão de UC Estaduais. Nesse mesmo ano houve a elaborar uma política específica para mudanças climáticas, que teve início com a edição do decreto N. 26.581, de 25 de abril de 2007, que criou critérios para a futura política estadual de mudanças climáticas, após a instituiu o Sistema Estadual de Unidades de Conservação (SEUC), que se torna uma parte importante para as mudanças climáticas, pois a Lei N. 53/2007 estabelece em seus artigos 48 e 58 as regras para o uso dos serviços ambientais que são produzidos nas UC's estaduais. Com a edição da Lei N. 3135/2007, o Amazonas tornou-se o primeiro estado brasileiro a criar uma legislação específica para mudanças climáticas.

No ano de 2003 também foi criada pelo governo do Amazonas Para agir no desenvolvimento das políticas ambientais, a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e

Desenvolvimento Sustentável (SDS), que foi criada para tentar colocar em prática mecanismos que viabilizassem o melhor uso da região, a SDS funciona em parceria de organizações multilaterais.

Com todo esse discurso de sustentabilidade já somam um número de quarenta e uma Unidades de Conservação instituídas pelo governo do estado, passando de uma área de pouco mais de 7 milhões de hectares em 2002, para uma área de quase 19 milhões de hectares atualmente ampliando consideravelmente a área legalmente protegida do estado, o que mostra o gráfico abaixo:



Figura 02: Evolução das Unidades de Conservação Estaduais
Fonte: CEUC/SDS, 2009.

Observa-se no gráfico o aumento das UC's estaduais ocorridos nos últimos anos, enquanto que entre os anos de 1989 a 2002 foram criadas somente doze UC's, de 2002 a 2009 foram criadas vinte e nove, o que totaliza quarenta e uma Unidades de Conservação, sendo nove de Proteção Integral e trinta e duas de Uso Sustentável.

É o que relata Borges et al (2007) quando fala que o processo de criação de unidades de conservação na Amazônia brasileira foi mais intensivo a partir do ano de 2000, mantendo-se a tendência da década de 90, pela dominância das categorias de uso sustentável. É o que acontece no Amazonas, pois a maioria das unidades criadas são de usos sustentável, com ênfase para as RDS e PAREST.

Assim as políticas públicas ambientais estaduais estão sendo implantadas com o discurso da sustentabilidade ambiental no qual se observa a conformação do vetor técnico-ecológico como modelo de reorganização do controle do uso e ocupação do território estadual (BECKER, 1996; 2001; 2005) diante da ordem ambiental internacional como mecanismo para a apropriação e mercantilização da natureza pelo capital.

3.2 Atuação das organizações não governamentais nas Unidades de Conservação

Nas últimas décadas do século XX foi notado o crescimento e a visibilidade desses grupos nacionais e internacionais MELLO (2006). Nos últimos anos tornou-se cada vez mais notório a presença das ONGs principalmente relacionadas ao meio ambiente, esses grupos se fazem presentes na configuração de forças políticas na Amazônia brasileira e em especial no Amazonas, onde o discurso da sustentabilidade permite que elas tenham cada vez mais espaço como mostra a figura 03

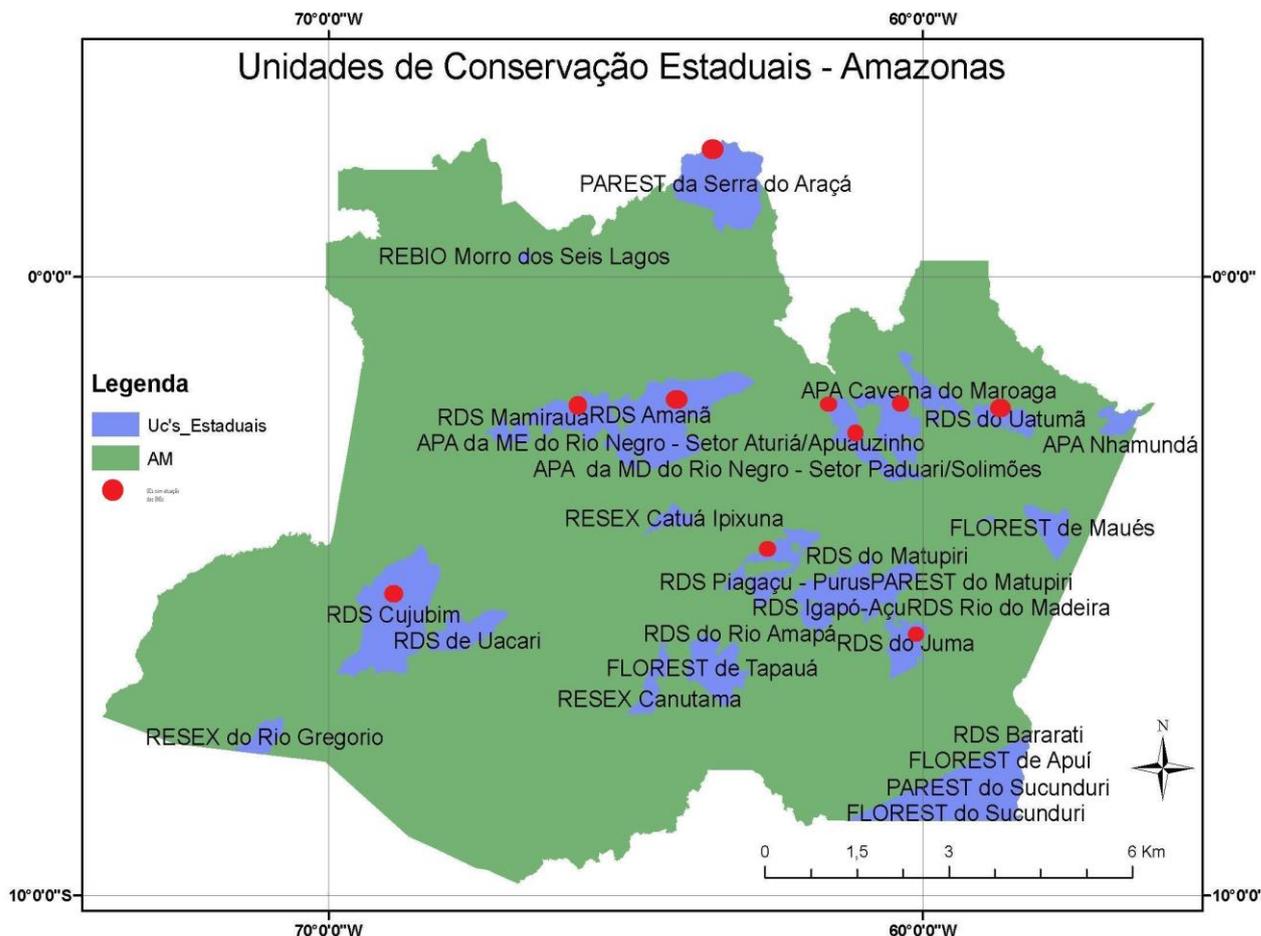


Figura 03: Atuação das ONGs nas UCs.
Fonte: , 2009.

3.4 Elaboração dos planos de gestão.

O planejamento de unidades de conservação é um meio indispensável para que os objetivos da conservação sejam assegurados em longo prazo com eficiência e eficácia. Mediante o planejamento da unidade, identificam-se os objetivos e resultados que se pretende alcançar, estabelece-se o zoneamento da área e são definidas as atividades que devem ser executadas para atingir aqueles objetivos e resultados. Hoje

em dia, o planejamento é concebido como um processo inserido no ciclo de gestão de cada unidade.

O Plano de Gestão não é mais do que um documento formal que compila as informações e os resultados desse processo de planejamento. A partir de então, os processos de execução, avaliação e introdução dos ajustes necessários se sucedem no ciclo de gestão da unidade. Assim, fica claro que num processo de planejamento são importantes algumas etapas, a serem consideradas em diferentes momentos, para verificar e reorientar as ações na busca dos resultados desejados.

A elaboração do planejamento do Plano de Gestão deve seguir o “Roteiro para a elaboração de Planos de Gestão para as Unidades de Conservação Estaduais do Amazonas”. São partes integrantes do conteúdo do documento e deve contemplar o diagnóstico completo da UC, abordando aspectos relevantes do meio biótico e abiótico das características socioeconômicas e culturais da população residente na Unidade e seu entorno bem como a análise e avaliação estratégica da informação para a identificação de estratégias de gestão. Em sua elaboração deverá ser assegurada a participação dos diferentes segmentos sociais, devendo o Plano ter ampla publicidade em linguagem adequada e acessível a toda a população interessada. Na figura 04 é possível observar como estão os planos de gestão das Unidades de Conservação estaduais, pois depois da unidade criada até a elaboração do plano pode ser um período longo.

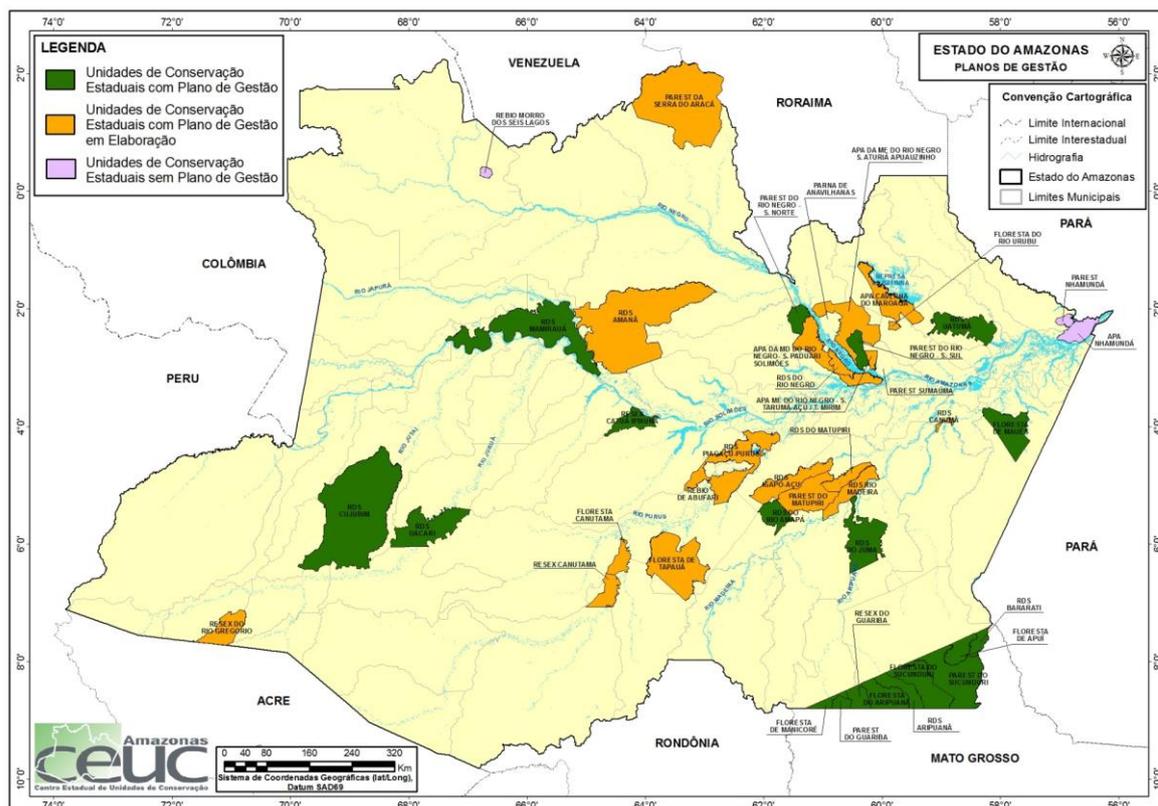


Figura 04: Planos de Gestão nas UC's estaduais.
Fonte: CEUC, 2010.

Considerações finais

Ao se inserir no contexto mundial de conservação ambiental o estado do Amazonas adota o discurso da sustentabilidade e dá início a uma criação de políticas que são voltadas para a conservação da floresta nesse novo cenário de políticas públicas que vem sendo instituídas no estado é reflexo da ressignificação da floresta amazônica por parte dos governos locais, regionais e nacionais, além da valorização da biodiversidade nos fóruns e convenções ambientais mundiais, ora como estímulos preocupados com sua extinção e degradação ora com as infinitudes de materiais biológicos e genéticos possíveis de serem convertidos em lucros através da

biotecnologia, sem deixar de comentar o mercado do ar e da água, elementos naturais transformados em mercadorias fictícias.

Com tantas medidas adotadas fica claro o grande aumento na quantidade de Unidades de Conservação criadas depois que essas medidas foram implantadas. Com tantas áreas protegidas sendo criadas, são chamadas organizações multilaterais para fazer parte do processo de gestão, como mostrou a figura 03 que demonstra a territorialização das ONG's nas Unidades de Conservação criadas, onde elas fazem parte do processo de gestão dessas unidades com projetos sustentáveis.

4- FONTES E REFERÊNCIAS

ALBAGLI, Sarita. Geopolítica da biodiversidade. Brasília: Edições Ibama, 1998.

AMAZONAS. Lei Complementar Nº 53 de 05 de junho de 2007. Regulamenta o inciso V do artigo 230 e o § 1º do artigo 231 da Constituição Estadual, institui o Sistema Estadual de Unidades de Conservação-SEUC, dispondo de infrações e penalidades e estabelecendo outras providências.

BRASIL. Lei No. 2.892. Que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação. Brasília, 1999.

BORGES, Sérgio H. et al. Uma Análise Geopolítica do Atual Sistema de Unidades de Conservação na Amazônia Brasileira. Belo Horizonte: Política Ambiental, nº 4, agosto, 2007, p.3-42.

CAVALCANTI, Clóvis (org.). Desenvolvimento e Natureza: estudos para uma sociedade sustentável. 4 ed. São Paulo: Cortez; Recife, PE: Fundação Joaquim Nabuco, 2003.

CAVALCANTI, Clóvis (org.). Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Políticas Públicas. 2 ed. São Paulo: Cortez; Recife: Fundação Joaquim Nabuco, 1999.

DIEGUES, A.C. O Mito moderno da natureza intocada. 3ª ed. São Paulo: Hucitec, 2000.

RIBEIRO, Wagner Costa. A Ordem Ambiental Internacional. São Paulo: Contexto, 2005.

BECKER, Bertha. Amazônia: geopolítica na virada do III milênio. 2º ed. Rio de Janeiro: Garamond: 2006.

LEFF, E. Saber ambiental. Sustentabilidade, racionalidade, complexidade, poder. Petropolis: Vozes, 2001.

5- CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Nº	Descrição	Ag o 200 9	Set	Out	No v	Dez	Jan 201 0	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul
01	Levantamento bibliográfico	R	R	R	R	R	R	X	X	X	X	X	X
02	Pesquisa de campo – fontes primárias e secundárias (instituições públicas e ONG's)				X	X	X	X					
03	Elaboração de relatório parcial					R	R						
04	Apresentação do projeto				R								
05	Análise dos dados obtidos							X	X	X			
06	Elaboração do mapa										X		
07	Elaboração do Resumo e Relatório											X	X
08	Preparação da Apresentação Final para o Congresso											X	X

Legenda

R - Realizado

A - Atividade a se Realizar

As ONGs são um dos componentes mais marcantes da época de ambientalização. Foram criadas na década de 40 do século xx pela onu